

MATRÍCULA

20.290

FICHA

01

TANABI - SP

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

24 de ABRIL de 2009

IMÓVEL: Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado lote nº "22", da quadra nº "19", do Loteamento **JARDIM VILA RICA**, deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Antonio Martins Guimarães, localizado no lado ímpar do emplacamento municipal e distante 122,00 metros mais 18,06 metros em curva da esquina com a Rua Vicente Ingraci, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros nos fundos, 30,00 metros de um lado e 30,00 metros de outro lado, perfazendo a área superficial de 360,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antonio Martins Guimarães, nos fundos com o lote nº "04", de um lado com o lote nº "21" e, de outro lado com o lote nº "23". **PROPRIETÁRIA:** **IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.986.821/0001-38, com sede na Avenida Francisco Antonio Maximiano, nº 551, Jardim Vila Rica, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.01/3.797 de 16/01/1980, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Número 00693500 na Prefeitura Municipal de Tanabi. Protocolo nº 078081 (25/03/2009). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  : . (Rui José Corrêa Pontes).

REG.01/20.290. Tanabi, 24 de Abril de 2009. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 03/04/2007 (Livro nº 202, fls.263/265) no Tabelião de Notas de Tanabi, a proprietária **Iguaçu Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda**, já qualificada anteriormente, representada por seus sócios proprietários NILVA NARDI NASSIF, R.G. nº 13.421.408-SSP/SP, CPF/MF nº 314.368.148/98, brasileira, viúva, comerciante; CARLOS GUILHERME NARDI NASSIF, R.G. nº 15.411.773-SSP/SP, CPF/MF nº 040.830.368/93, brasileiro, casado, comerciante; PAULO VITOR NARDI NASSIF, R.G. nº 20.852.328-SSP/SP, CPF/MF nº 205.459.868/26, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante e EDUARDO ALBERTO NARDI NASSIF, R.G. nº 15.411.796-SSP/SP, CPF/MF nº 070.648.448/77, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula** pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.196.955/0001-42, e inscrição estadual nº 681.068.237.110, com sede na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 1.652, em Tanabi, SP, representada por seus sócios-proprietários JOÃO MALAVAZI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, R.G. nº 18.973.896-SSP/SP, CPF/MF nº 025.785.108/90 e JOSÉ LUIZ FALSONI, brasileiro, casado, empresário, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.465.658/91. Consta no título que a compradora se compromete a construir fossa séptica e poço absorvente no terreno, segundo a NB-41, da ABNT, e a não iniciar a ocupação do mesmo até que estes melhoramentos estejam concluídos. Protocolo nº 078081 (25/03/2009). Emols.: R\$ 334,34, Estado: R\$ 95,02, IJesp: R\$ 70,39, RCivil: R\$ 17,60, T.Just: R\$ 17,60, TOTAL.: R\$ 534,95. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, o digitei. O Oficial,  : . (Rui José Corrêa Pontes).

AV.02/20.290. Tanabi, 01 de Junho de 2009. Pela Certidão nº 150/2009 extraída em 08/05/2009 pelo Diretor de Secretária da Vara do Trabalho de Tanabi, dos autos da Carta Precatória (processo nº 274/2007), oriunda da Reclamação Trabalhista (processo nº 1.910/2002 - 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto), figurando como exequente **APARECIDO JOAQUIM DA SILVA**, R.G. nº 9.309.736-0-SSP/SP, CPF/MF nº 787.003.968/34, brasileiro, motorista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com VERA LUCIA MELENDRES DA SILVA, R.G. nº 12.144.660-8-SSP/SP, CPF/MF nº 292.226.818/31, brasileira, de lar, residentes na Rodovia Délcio Custódio da Silva, Km. 07, Condomínio Morada do Soi, em São José do Rio Preto -

"segue no verso"

FICHA 01

MATRÍCULA 20.290

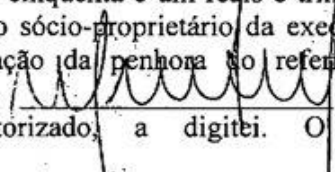
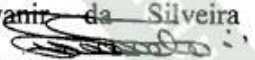
MATRÍCULA

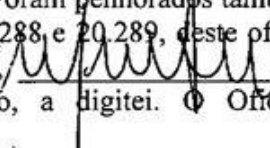
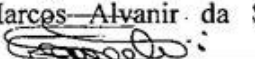
20.290

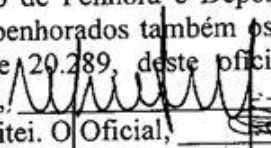
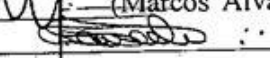
FICHA

01

VERSO

SP, e como executada **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificada anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO** para garantia da dívida do total da execução no importe de R\$ 147.151,39 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o sócio-proprietário da executada Sr. **JOSE LUIZ FALSONI**, constando ainda a intimação da penhora no referido sócio proprietário. Protocolo nº 078410 (12/05/2009). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.03/20.290. Tanabi, 01 de Julho de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 30/05/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo 615.01.1992.000035-9, ordem nº 162/92) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FÁZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, CNPJ/MF nº 44.247.773/0001-42, e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificada anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 3.645.292,55 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSE LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da executada, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 30/05/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis Protocolo nº 084497 (01/06/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.04/20.290. Tanabi, 05 de Julho de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 03/06/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo 615.01.1998.000774-1, ordem nº 119/98) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, CNPJ/MF nº 44.247.773/0001-42, **JOSE CARLOS FIAMENGI**, CPF/MF nº 735.718.498/68, **HENRIQUE ALVES SOBRINHO**, CPF/MF nº 735.687.328-15, e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificada anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 377.970,84 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSE LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da executada, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 03/06/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis Protocolo nº 084527 (06/06/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

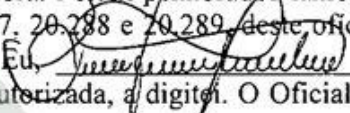
AV.05/20.290. Tanabi, 08 de Agosto de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 10/06/2011, extraídas dos autos da Ação
"segue na ficha nº 02"

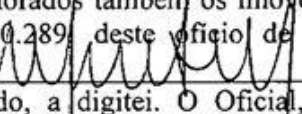

MATRÍCULA
20.290

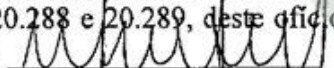
FICHA
02

TANABI - S.P.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

08 de AGOSTO de 2011

de Execução Fiscal (processo 615.01.2003.003387-3, ordem nº 118/03-RE e apensos) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA., JOSÉ CARLOS FIAMENGI, HENRIQUE ALVES SOBRINHO, e COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificada anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 2.601.983,20 (dois milhões, seiscentos e um mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da executada, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 20/06/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 084904 (07/07/2011). Eu,  (Rosimeire de Fátima da Silveira Lourenção), Escrevente Autorizada, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.06/20.290. Tanabi, 19 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo 615.01.1996.000967-9, ordem nº 123/96-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA., e COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificadas anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 13.673,85 (treze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085294 (18/08/2011). Eu,  (Marcos Aivanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.07/20.290. Tanabi, 19 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processos nºs. 615.01.1998.002498-7, ordem nº 284/98-RE e 615.01.1998.002501-0, ordem nº 287/98-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA., e COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificadas anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 403.094,72 (quatrocentos e três mil, noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085295 (18/08/2011). Eu, 

“segue no verso”

FICHA 02
MATRÍCULA 22.290

(~~Marcos Alvanir da Silveira Ventura~~), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial, ~~_____~~ (Rui José Corrêa Pontes).

AV.08/20.290. Tanabi, 19 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processos nº. 615.01.1996.001894-2, ordem nº 223/96-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executadas **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificadas anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 129.783,27 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085296 (18/08/2011). Eu, ~~_____~~ (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial, ~~_____~~ (Rui José Corrêa Pontes).

AV.09/20.290. Tanabi, 19 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1999.001354-3, ordem nº 003/99-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificadas anteriormente, **MARIA LAURA DA SILVA ALVES PEREIRA**, **HENRIQUE ALVES SOBRINHO**, **MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES**, **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES VIOLIN**, **JOSÉ CARLOS FIAMENGHI**, **MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZ DE SOUZA SANTOS**, e **MARIA DA GRAÇA DA SILVA ALVES**, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 97.111,83 (noventa e sete mil, cento e onze reais e oitenta e três centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 12/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085297 (18/08/2011). Eu, ~~_____~~ (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial, ~~_____~~ (Rui José Corrêa Pontes).

AV.10/20.290. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 03/06/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1998.000774-1 e apensos, ordem nº 119/98-RE, 116/98-RE, 124/98-RE, 125/98-RE, 126/98-RE, 117/98-RE, 123/98-RE, 187/98-RE, 118/98-RE, 120/98-RE, 122/98-RE, 188/98-RE, 189/98-RE, 22/00-RE, 23/00-RE e 186/98-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, **JOSÉ CARLOS FIAMENGHI** e **HENRIQUE ALVES SOBRINHO**, já qualificados anteriormente, procede

"segue na ficha nº 03"

MATRÍCULA
20.290

FICHA
03

TANABI - S.P.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

26 de SETEMBRO de 2011

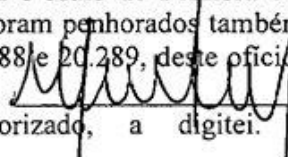

-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 3.566.844,00 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 03/06/2011 e Auto de Retificação de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085366 (26/08/2011). Eu, (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial, (Rui José Corrêa Pontes).

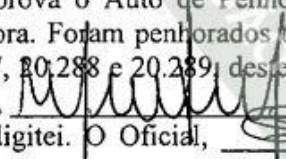

AV.11/20.290. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processos nºs. 615.01.2002.003019-1, 615.01.2002.00302-0 e 615.01.2002.003021-3, ordem nºs 342/02-RE, 343/02-RE e 344/02-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 135.533,80 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085367 (26/08/2011). Eu, (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial, (Rui José Corrêa Pontes).

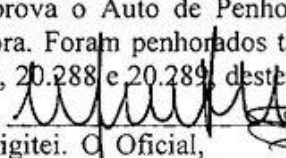
AV.12/20.290. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.2001.001447-6, ordem nº 108/01-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 57.961,66 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085368 (26/08/2011). Eu, (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial, (Rui José Corrêa Pontes).

AV.13/20.290. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação "segue no verso"

FICHA 03
MATRÍCULA 20.290

de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.2007.001948-0, ordem nº 20/07-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 814.694,79 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e setenta e nove centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085369 (26/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  : (Rui José Corrêa Pontes).

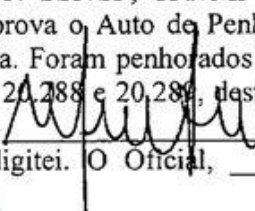
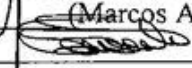
AV.14/20.290. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1996.001901-6, ordem nº 230/96-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 397.119,91 (trezentos e noventa e sete mil, cento e dezenove reais e noventa e um centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085370 (26/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  : (Rui José Corrêa Pontes).

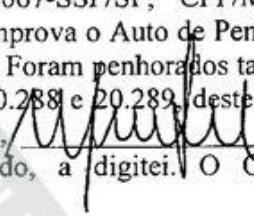
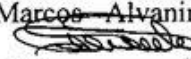
AV.15/20.290. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1996.002223-2, ordem nº 29/96-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 19.244,42 (dezenove mil, duzentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e dois centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085371 (26/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  : (Rui José Corrêa Pontes).

AV.16/20.290. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de "segue na ficha nº 04"

MATRÍCULA
20.290FICHA
04TANABI - S.P.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

26 de SETEMBRO de 2011

Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1996.002226-0, ordem nº 32/96-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 39.226,78 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085372 (26/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.17/20.290. Tanabi, 26 de Setembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processos nºs. 615.01.1996.002231-0, 615.01.2002.004099-6, 615.01.2002.004472-8, 615.01.2003.004537-0, 615.01.2003.004798-3 e 615.01.2003.001101-8, ordem nºs. 37/96-RE, 433/02-RE, 551/02-RE, 08/03-RE, 17/03-RE e 66/03-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 7.576.444,80 (sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.288, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085373 (26/08/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.18/20.290. Tanabi, 05 de Outubro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1998.002495-9, ordem nº. 281/98-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 103.867,00 (cento e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085470

"segue no verso"

MATRÍCULA
20.290
FICHA
04

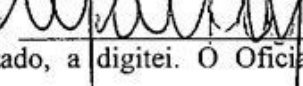
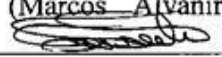
MATRÍCULA

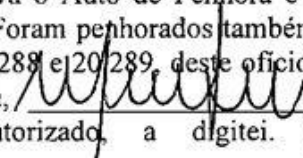
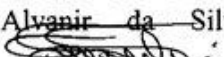
20.290

FICHA

04

VERSO

(05/09/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.19/20.290. Tanabi, 05 de Outubro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1992.000034-6, ordem nº. 163/92-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.** e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 1.787.307,89 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085471 (05/09/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

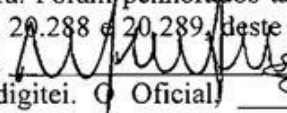

AV.20/20.290. Tanabi, 05 de Outubro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.2003.000748-3, ordem nº. 51/03-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, **MARIA LAURA DA SILVA ALVES PEREIRA**, **HENRIQUE ALVES SOBRINHO**, **MARIA CRISTINA DA SILVA ALVES**, **MARIA DE LOURDES DA SILVA ALVES VIOLIN**, **JOSÉ CARLOS FIAMENGGHI**, **MARIA DA CONCEIÇÃO LUIZA DE SOUZA SANTOS**, e **MARIA DA GRAÇA DA SILVA ALVES**, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 2.345.930,40 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085472 (05/09/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

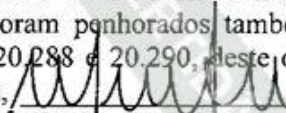
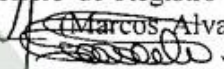
AV.21/20.290. Tanabi, 05 de Outubro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1999.000112-5, ordem nº. 57/99-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 75.210,39 (setenta e cinco mil, duzentos e dez

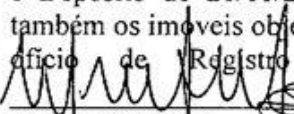
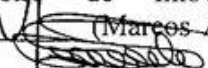
"segue na ficha nº 05"

MATRÍCULA
20.290FICHA
05TANABI - S.P.
Rui José Corrêa Pontes - Oficial

05 de OUTUBRO de 2011

reais e trinta e nove centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 22/08/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste escritório de Registro de Imóveis. Protocolo nº 085473 (05/09/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

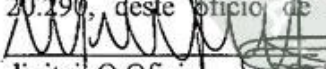
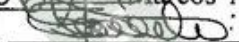
AV.22/20.290. Tanabi, 26 de Dezembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 21/11/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.1991.000032-2, ordem nº. 42/91-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA., COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 14.630,81 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 21/11/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.290, deste escritório de Registro de Imóveis. Protocolo nº 086188 (25/11/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

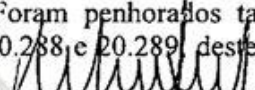
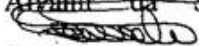
AV.23/20.290. Tanabi, 26 de Dezembro de 2011. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 28/10/2011, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processos nºs. 615.01.2002.001921-3, ordem nº. 250/02-RE, 615.01.2002.001934-5, ordem nº 262/02-RE e 615.01.2002.001924-1, ordem nº 253/02-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA., COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 1.274.938,10 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e dez centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 21/11/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.290, deste escritório de Registro de Imóveis. Protocolo nº 086189 (25/11/2011). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

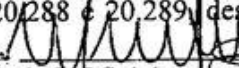
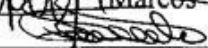
AV.24/20.290. Tanabi, 23 de Abril de 2012. Pelas cópias do Mandado de Penhora/Intimação, Auto de Penhora e Depósito de 24/02/2012, extraídas dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº. 615.01.2008.003569-1, ordem nº. 49/08-RE) em curso perante a 1ª Vara Cível

“segue no verso”

FICHA
05
MATRÍCULA
20.290

desta Comarca de Tanabi, figurando como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executados **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA., COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, já qualificados anteriormente, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 17.573,96 (dezesete mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**, R.G. nº 7.703.067-SSP/SP, CPF/MF nº 605.365.658/91, representante legal da proprietária, conforme comprova o Auto de Penhora e Depósito de 21/11/2011, constando ainda a intimação da penhora. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.290, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 087249 (26/03/2012). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.25/20.290. Tanabi, 25 de Junho de 2012. Pela Certidão de Penhora recebida por meio eletrônico em 24/05/2012 às 10:03:14 h, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (ordem nº 3231/997) em curso perante o SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS da Comarca de Catanduva - SP, figurando como exequente a **UNIÃO FEDERAL**, CNPF/MF nº 00.394.460/0001-41, e como executados **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, CNPJ/MF nº 06.196.955/0001-42, e **FRIGORÍFICO AVÍCOLA DE TANABI LTDA.**, CNPJ/MF nº 44.247.773/0008-19, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 4.753,44 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 087732 (24/05/2012). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.26/20.290. Tanabi, 19 de Outubro de 2012. Pela Certidão de Penhora recebida por meio eletrônico em 21/09/2012 às 12:03:16 h, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (ordem nº 1801/996) em curso perante o SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS da Comarca de Catanduva - SP, figurando como exequente a **UNIÃO FEDERAL**, CNPF/MF nº 00.394.460/0001-41, e como executada **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, CNPJ/MF nº 06.196.955/0001-42, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 6.661,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e um reais), tendo sido nomeado como fiel depositário **JOSÉ LUIZ FALSONI**. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 088659 (21/09/2012). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

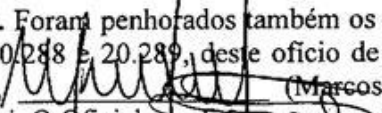

AV.27/20.290. Tanabi, 18 de Abril de 2013. Pela Certidão de Penhora recebida por meio eletrônico em 02/04/2013 às 10:05:52 h, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (ordem nº 1294/2012) em curso perante a VARA DO TRABALHO DE TANABI, figurando como exequente a **UNIÃO**, CNPF/MF nº 46.377.222/0001-29, e como executada **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, CNPJ/MF nº 06.196.955/0001-42, "segue na ficha nº 06"

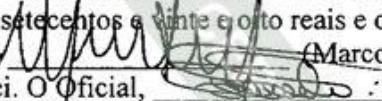
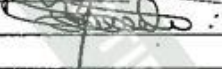
MATRÍCULA
20.290FICHA
06

TANABI - SP

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

18 de ABRIL de 2013

procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada **Comércio e Abate de Aves Talhado Ltda.**, foi **PENHORADO** para garantia do valor total da dívida de R\$ 135.533,80 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), tendo sido nomeado como depositária a própria executada. Foram penhorados também os imóveis objetos das matrículas nºs. 20.285, 20.286, 20.287, 20.288 e 20.289, deste ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 090580 (02/04/2013). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), 2º Oficial Substituto, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.28/20.290. Tanabi, 20 de Junho de 2013. Pelo requerimento de 04/06/2013 assinado pela M.D. Sra. VANESSA IBARRECHE SANTA TERRA, Promotora de Justiça de Tanabi, e Certidão expedida pelo Diretor de Serviço do 1º Ofício Judicial desta Comarca de Tanabi, procede-se a esta averbação para constar que foi **distribuída** em 29 de Janeiro de 2013 às 12:20 horas, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº 0000327-89.2013.8.26.0615 – ordem nº 099/13, à 1ª Vara Judicial desta Comarca de Tanabi, em que são partes **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (exequente), e **COMÉRCIO E ABATE DE AVES TALHADO LTDA.**, CNPJ/MF nº 06.196.955/0001-42, **LUIZ CARLOS SOLER**, CPF/MF nº 562.371.118-91, e **MARIA ANGELA GOMES SOLER**, CPF/MF nº 189.133.298-83 (executados), cujo valor da causa é de R\$ 71.728,86 (setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). Protocolo nº 091110 (06/06/2013). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), 2º Oficial Substituto, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

FICHA
06MATRÍCULA
20.290